

**INSTITUIÇÃO DO REGIME DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO PARA O QUADRO  
TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA NOS TERMOS DA  
LEI Nº 17.812/2022**

**LAUDAS – EXEMPLOS DE PUBLICAÇÕES**

## **CABEÇALHO OBRIGATÓRIO EM TODAS AS SITUAÇÕES**

### **Instituição do Regime de remuneração por subsídio do Quadro Técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana – QTG Lei nº 17.812/2022**

**Opções formalizadas nos termos dos artigos 5º, 6º, 10 e 12 da Lei nº 17.812/2022:**

#### **(Efetivo em Atividade)**

Nos termos dos artigos 5º e 6º, ambos da Lei nº 17.812/2022, enquadramento a partir de 1º de maio de 2022:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Cargo	Símbolo

#### **(Efetivo Aposentado)**

Nos termos dos artigos 5º e 12, ambos da Lei nº 17.812/2022, fixação de proventos a partir de 1º de maio de 2022:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Cargo	Símbolo

#### **(Admitido em Atividade)**

Nos termos dos artigos 5º e 10, ambos da Lei nº 17.812/2022, fixação remuneração a partir de 1º de maio de 2022:

Registro	Vinc.	Nome	Função	Símbolo
				NQTGA
				NQTGA

## (Admitido Aposentado)

Nos termos dos artigos 5º e 10 e 12, todos da Lei nº 17.812/2022, fixação remuneração a partir de 1º de maio de 2022:

Registro	Vinc.	Nome	Função	Símbolo
				NQTGA
				NQTGA